



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

## **Edital PROEX 13/2024**

### **Seleção de Bolsista para Apoio à Extensão**

A Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária do Ifes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital, para seleção simplificada de alunos bolsistas, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/PROEX), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 02/2024, para atuar nas demandas de que visa atender ao conjunto de atividades expressas na DIREC.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O **PROGRAMA DE EMPRESAS JUNIORES DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** é desenvolvido pela Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio à Extensão (PAEX) do Ifes.

1.2 **COLABORAIFES: Estágios 2024** é desenvolvido pela Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária e tem como objetivo valorizar a atuação do estagiário, estimulando sua participação e aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de novos aprendizados para a solução de problemas reais das concedentes de estágio e das empresas.

1.3 **PROGRAMA EM REDE DE FOMENTO AOS CURSOS LOCAIS DE APRENDIZAGEM** é desenvolvido pela Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária junto aos campi e tem como objetivo reunir ações de extensão da rede Ifes que visem formar e inserir adolescentes e jovens no mundo do trabalho.

1.4 **PLATAFORMA DE INDICADORES DAS EMPRESAS JUNIORES E DOS EGRESSOS DO IFES** é desenvolvido pela Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária e tem como objetivo tornar acessíveis as informações sobre as Empresas Juniores e egressos presentes nos campi da rede do Instituto Federal do Espírito Santo por meio de um painel de indicadores.

Estas ações de extensão buscam oferecer melhores condições para a execução, manutenção e gerenciamento de atividades da DIREC. Apresenta como principal objetivo, elaborar o conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional e acadêmico dos profissionais formados pelo IFES.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de extensão da Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

#### **3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, a partir do dia 01/11/2024, devendo o candidato estar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Reitoria  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

disponível para atuação nas ações de extensão da DIREC, durante todo o seu período de execução.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em cursos regulares do Ifes, nos campi discriminados por perfil, no quadro de vagas abaixo.

3.3 Quadro de vagas e exigências mínimas para inscrição:

| ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA  | AÇÃO DE EXTENSÃO  | ATRIBUIÇÕES                 | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL          | VALOR DA BOLSA                     |
|--|---|-----------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Estudante dos cursos de graduação do Ifes Campus Vitória (cursando a partir do 6º período).  | Programa de Empresas Juniores<br><b>(Perfil 1)</b>  | Plano de Trabalho em anexo. | 01          | 12 horas<br>Semi<br>Presencial | R\$ 700,00<br>Modalidade<br>ETG    |
| Estudante do Ifes Campus Vila Velha do curso técnico concomitante (cursando o 1º período) ou integrado ao Ensino Médio (cursando o 2º ano).                              | COLABORAIFES Estágios<br><b>(Perfil 2)</b>  | Plano de Trabalho em anexo. | 01          | 20 horas<br>Semi<br>Presencial | R\$300,00<br>Modalidade<br>EJ1     |
| Estudante dos cursos de graduação do Ifes Campus Vila Velha (cursando o 2º ou 3º período do curso).  | COLABORAIFES Estágios<br><b>(Perfil 3)</b>  | Plano de Trabalho em anexo. | 01          | 20 horas<br>Semi<br>Presencial | R\$ 700,00<br>Modalidade<br>ETG    |
| Estudante de Pós-Graduação Stricto Sensu do Ifes Campus Vitória  | Programa em Rede de Fomento aos Cursos Locais de Aprendizagem<br><b>(Perfil 4)</b>          | Plano de Trabalho em anexo. | 01          | 12 horas<br>Semi<br>Presencial | R\$ 1008,00<br>Modalidade<br>EXT-D |
| Estudante do Ifes Campus Serra do curso superior de Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet a partir do 6º período com experiência em análise de dados/Power BI | Plataforma de Indicadores das Empresas Juniores e dos Egressos do Ifes<br><b>(Perfil 5)</b> | Plano de Trabalho em anexo. | 01          | 12 horas<br>Semi<br>Presencial | R\$ 700,00<br>Modalidade<br>ETG    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, na página do Ifes <https://proex.ifes.edu.br/editais>, através do formulário: <https://forms.gle/WDZYrTMHi5XNtjLK8>

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.5.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído em duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: Análise Documental (Currículo e Atestado de Escolaridade);

5.1.2 Etapa 2: Entrevista dos 3 candidatos mais adequados ao perfil da vaga, classificados a partir da análise de currículo

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, conforme cronograma (item 10 deste Edital), no site: <https://proex.ifes.edu.br/editais>

#### **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

7.2.1 A remuneração da bolsa está diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivalente, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ e a Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à Alimentação, Transporte ou manutenção de dependentes.

7.5 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes, matriculado em curso regular conforme supracitado;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, conforme atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho do bolsista para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Reitoria

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DO CRONOGRAMA

| <b>Evento</b>   | <b>Datas</b>            |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital                                  | 21/10/2024              |
| Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital) | 22/10/2024 a 24/10/2024 |
| Resultado preliminar da análise documental            | 28/10/2024              |
| Recurso contra o resultado preliminar                 | 29/10/2024              |
| Resultado dos recursos e Convocação para entrevista   | 30/10/2024              |
| Entrevistas   | 31/10/2024              |
| Divulgação do Resultado Final                         | 01/11/2024              |
| Assinatura do Termo de Compromisso                    | 01/11/2024              |

Vitória , 21 de Outubro de 2024.

João Paulo do Carmo  
Diretor de Relações Empresariais e Extensão Comunitária  
Portaria nº 72, 12 de Janeiro de 2022